DECRETO MUNICIPAL Nº 721/2026

DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2025, REVOGA OS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 423/2025 E Nº 445/2025 E ESTABELECE OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS, ESTADO DO PARÁ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 198, § 4º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 11.350/2006, que disciplinam o processo seletivo público para admissão de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 423/2025, de 29 de outubro de 2025, que instituiu e nomeou os membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 445/2025, de 19 de novembro de 2025, que atribuiu à Comissão Organizadora competências relacionadas à elaboração, aplicação e correção das provas objetivas, divulgação de notas e resultados, bem como avaliação da prova de títulos, além de alterar sua composição;

CONSIDERANDO a celebração do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) nº 001/2026, firmado entre o Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da 3ª Promotoria de Justiça de Conceição do Araguaia, e o Município de Santa Maria das Barreiras/PA, nos autos do Inquérito Civil nº 06.2025.00001911-7;

CONSIDERANDO que a Cláusula Segunda do referido Termo de Ajustamento de Conduta estabelece o compromisso do Município de rescindir os atos da Comissão Interna responsável pelo certame e contratar instituição de ensino ou empresa especializada, com notória expertise, para a condução do processo seletivo, assegurando a impessoalidade e o rigor técnico das provas;

CONSIDERANDO que a Cláusula Terceira do referido instrumento estabelece a obrigação de retificação do edital do certame, contemplando as adequações relativas ao regime jurídico, à reserva de vagas para pessoas com deficiência e à objetividade das etapas de seleção;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção das providências administrativas necessárias ao cumprimento integral das obrigações assumidas pelo Município perante o Ministério Público;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam destituídos, a partir da publicação deste Decreto, todos os membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público nº 001/2025, destinado à seleção de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), anteriormente nomeados por meio do Decreto Municipal nº 423/2025, com as alterações promovidas pelo Decreto Municipal nº 445/2025, a saber:

I – Elane Neres Pereira;

II – Vanderleia Silva Lima Cantuária;

III – Poliana Gruvira de Abreu;

IV – Deusivalda Rodrigues do Nascimento;

V – Rafaela Sousa Duarte.

Art. 2º - Ficam integralmente revogados o Decreto Municipal nº 423/2025, de 29 de outubro de 2025, e o Decreto Municipal nº 445/2025, de 19 de novembro de 2025, ficando extintas as atribuições e competências conferidas à Comissão Organizadora por esses atos normativos.

Art. 3º - A destituição dos membros da Comissão Organizadora constitui medida administrativa destinada ao cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta nº 001/2026, não representando, por si só, reconhecimento de irregularidade ou atribuição de responsabilidade individual aos membros anteriormente nomeados.

Art. 4º Ficam, igualmente, desconstituídos os atos praticados pela Comissão Interna na condução do certame, em conformidade com o alcance da obrigação estabelecida na Cláusula Segunda do Termo de Ajustamento de Conduta nº 001/2026, observados os princípios da legalidade e da segurança jurídica.

Art. 5º - A condução das providências administrativas subsequentes relativas ao Processo Seletivo Público nº 001/2025 deverá observar integralmente as disposições do Termo de Ajustamento de Conduta nº 001/2026, especialmente quanto:

I – à contratação de instituição de ensino ou empresa especializada, com notória expertise, para a condução do certame;

II – à elaboração e publicação de edital retificado, contemplando as adequações previstas na Cláusula Terceira do referido Termo de Ajustamento de Conduta;

III – à adoção das demais providências necessárias à regularização e continuidade do processo seletivo, em conformidade com a legislação aplicável.

Art. 6º - Compete à Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com os setores administrativos e jurídicos competentes, adotar as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS, ESTADO DO PARÁ, aos 19 dias do mês de novembro de 2026.

JOSE BARBOSA DE FARIA:13615459253

Assinado de forma digital por JOSE BARBOSA DE FARIA:13615459253

JOSÉ BARBOSA DE FARIA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

Este Decreto será publicado no Diário Oficial do Município, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.